DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 18 de maio de 2026 **Ano XI | Edição nº 2306** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3721 , DE 16 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3065

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$150.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.500,00**

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

31	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
37	04.122.0021.2006.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

173	12.365.0080.2036.0001	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

206	27.812.0190.2040.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

96	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

141	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3721 , DE 16 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3065

01 02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
144	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **92.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	72.000,00
01 00	20.000,00

Anulação:

01 02 02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
26	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
170	12.365.0080.2036.0001	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
175	12.365.0080.2036.0001	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
01 02 07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
210	27.813.0190.2041.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-44.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-58.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3721 , DE 16 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3065

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 3.827/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

*"**Dispõe sobre a substituição de membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).**"*

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica alterada a Portaria nº 3.713/2025, de 19/05/2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, no âmbito do município de Pirangi, SP, criada pela Lei Municipal nº 2.535/2017, ficando o membro da secretaria, **Leonardo Nunes**, representante do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços, devidamente substituído por **José Luís Soleira Junior**, atualmente Diretor do referido Departamento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 15 de maio de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Saulo Casemiro
Diretor de Adminsitração

.....

PORTARIA Nº 3.828/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

*"**Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.**"*

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica alterada a portaria nº 3.735/2025, de 19/05/2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUDEC, no âmbito do município de Pirangi, SP, criada pela Lei Municipal nº 3.018, de 15 de maio de 2025, ficando o REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, **Leonardo Nunes** (Departamento de Engenharia, Obras e Serviços), devidamente substituído por **José Luís Soleira Junior**, atualmente Diretor do referido Departamento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 15 de maio de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Saulo Casemiro
Diretor de Administração

.....